

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL
COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO N° 26.062.001.351120

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa:

CAFE COSTA E BENEFICIAMENTO LTDA

IE: 82911240 **CNPJ:** 17.058.073/0001-37

Endereço: EST 379, S/N, ESTR. IUNAXMUNIZ FRE, ZONA RURAL, IUNA, ES.

Motivo: Documento fiscal emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com a utilização de dados falsos. Conforme publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 14/10/2021, à página nº 18, a SEFAZ-ES declarou cassada a inscrição estadual, em virtude da utilização com dolo, fraude, simulação ou dissimulação e pela comprovação de falsidade das informações cadastrais fornecidas para a sua obtenção.

Base Legal: Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, § 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.5", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "e"

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/01/2019.

Ato Declaratório nº 26.062.001.351120, de 23/06/2022.

BELO HORIZONTE, 23 de Junho de 2022.

Ronaldo Marinho Teixeira.

Diretor(a) da Diretoria de Gestão Fiscal.